MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.731/2017

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia Municipal do Técnico em Radiologia", a ser comemorado anualmente no dia 08 de novembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia Municipal do Técnico em Radiologia", a ser comemorado anualmente no dia 08 de novembro.

Art. 2º. A juízo da administração pública municipal, a Prefeitura poderá integrar a programação alusiva ao Dia Municipal do Técnico em Radiologia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de dezembro de 2017.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município